



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | documentos<sup>licitacao@educararaquara.com</sup>

**ESCLARECIMENTO Nº 02**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023**  
**PROCESSO Nº 2757/2023**

Em, 27 de junho de 2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E OVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**

Vimos através deste apresentar esclarecimentos referente ao questionamento apresentado pela empresa Frutaria Nagib LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 18.542.736/0001-57, a saber:

**Questão 01: A requerente questiona o seguinte sobre o item 9.10.4 do referido edital:**

**"9.10.4. A proponente deverá apresentar indicação detalhada das instalações e identificação do aparelhamento técnico, adequados e disponíveis à realização do objeto da licitação, especificando a capacidade de armazenamento e operacionalização do desmembramento das embalagens para a distribuição dos produtos.**

**Qual a necessidade da inclusão deste item no edital? E quais informações concretas precisam que seja apresentado ao município?"**

Resp: Em diligência junta ao setor requisitante da contratação, fora exposto que a Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar tem a responsabilidade de garantir oferta diária de 45.000 (quarenta e cinco mil) refeições aos alunos da rede municipal de ensino, comprometendo-se com os mais rígidos e complexos procedimentos de manipulação e qualidade, para o fiel cumprimento dos cardápios estipulados. Para que não seja alegado nenhum tipo de desconhecimento e obscurantismo, os quais possam levar a descontinuidade do fornecimento, foi exigido que as empresas participantes, indiquem detalhadamente, suas instalações e a identificação do aparelhamento técnico adequados e disponíveis à realização do objeto da licitação conforme edital, considerando a grande importância e complexidade do objeto em questão, além de tal exigência estar devidamente fundamentado no artigo 30, da Lei Federal 8666/1993 que trata da documentação relativa a qualificação técnica:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**” grifamos

Quanto a forma de apresentação das obrigações dispostas no item 9.10.4, estas deverão ser atendidas mediante a apresentação de relação explícita elaborada pela licitante, onde seja detalhado as instalações da empresa, bem como o aparelhamento técnico, adequado e disponíveis à realização do contrato, bem como que seja especificado a capacidade de armazenamento e operacionalização, e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis em caso de falsidade, caso a licitante não possua tais meios, deverá comprovar que é capaz de instaurar a infraestrutura necessária para execução do objeto do certame no prazo estipulado em contrato para início dos trabalhos contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentos[licitacao@educararaquara.com](mailto:licitacao@educararaquara.com)

Cumpramos destacar, por derradeiro, que as exigências editalícias foram impostas a fim de que se previna a participação de empresas aventureiras e sem *know how* para executar o objeto do presente pregão, tendo em vista a já ressaltada importância dos itens a ser licitados, a fim de que seja garantido o atendimento nas unidades escolares municipais sem interrupções no fornecimento de alimentos.

**Subcomissão Permanente de Licitação**  
Secretaria Municipal da Educação